ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

DECRETO Nº 2.871/2021

ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 2.868/2021, QUE ESTABELECE OS VALORES DO REPASSE ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS, REFERENTES AOS RECURSOS ORIUNDOS DO PMDDE – PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO FISCAL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.711/2014, alterada pela Lei nº 2.916/2018 e conforme processo administrativo nº 2021/06/033582, oriundo da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 2.868/2021, que estabelece os valores do repasse às Escolas Municipais, referentes aos recursos oriundos do PMDDE - PROGRAMA MUNICIPAL DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA, para aplicação no exercício fiscal de 2021, passando a vigorar acrescido da seguinte Escola:

ENSINO FUNDAMENTAL

E.M.E.M. PROFESSOR LIBERATO SALZANO VIEIRA DA CUNHA	**R$ 10.000,00**

Art. 2º - As demais disposições do Decreto nº 2.868/2021, de 23 de junho de 2021, permanecem inalteradas.

.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 09 de julho de 2021.

Murilo Machado Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Jacson Felipe de Souza Wolff
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO